



São Paulo, 28 de fevereiro de 2024.

**AO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Prezados Senhores:

Conforme OFÍCIO Nº 3/2024/DIRG/CGIPE-DAS/DAS/SDA /MAPA, informamos que manteremos os critérios que foram decididos pelo Conselho Deliberativo Técnico-CDT em reunião em 19.08.2020, que são:

“Para industrialização e comercialização de sêmen no país, os touros doadores deverão ser registrados em definitivo. Na linhagem leiteira, ter classificação para tipo de no mínimo 85 pontos e serem filhos de vacas com produção leiteira acima da média, em 2 ordenhas e 305 dias de lactação. E na linhagem de corte o reprodutor tenha um CDP, em pelo menos duas características, acima da média.”

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Fernando da Rocha Kaiser
Superintendente Técnico